



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

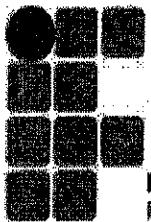
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o deliberado em reunião do conselho superior, realizada em 11 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

1 - Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Presidente do Conselho Superior



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Reitoria | Auditoria Interna

Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Auditoria Interna**

Anexo à Resolução, Nº 05 de 11 de fevereiro de 2015.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PAINT 2015

1 – Introdução

O PAINT 2015 foi elaborado com base na IN/CGU-PR nº 07 de 29 de dezembro de 2006, alterada pela IN/CGU-PR nº 09 de 14 de novembro de 2007 e na IN/CGU-PR nº 01 de 03 de janeiro de 2007, a partir das recomendações 83658, objeto do Relatório de Auditoria 201305881 e da Recomendação 81545, objeto da Ordem de Serviço - (OS) 201211591, estes gerados pela CGU, e das solicitações do Acórdão 821-2014 Plenário do TCU, para a Auditoria Interna do IFRJ, abaixo descritas:

1. Recomendações da CGU:

1.1. Ordem de Serviço: 201305881

Constatação 32: Baixa execução e ausência de acompanhamento de metas físicas e financeiras das ações 20RG - Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e 20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Recomendação 83658: Adotar ações no intuito de atingir as metas físicas e financeiras das ações 20RG e 20RL previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2013.

Nas ações 2.3 – Avaliação da Gestão Patrimonial dos Bens de Uso Especiais do IFRJ, a ação 2.4 Convênios e Subvenções, a ação 2.6 Bens imóveis, 3.4 Capacitação e desenvolvimento, dentre outras do PAINT 2015 estão vinculadas as ações 20RG e 20RL.

1.2. Ordem de Serviço: 201211591

Constatação 1: Realização de apenas 2 das 17 ações previstas no PAINT 2012, sendo uma das ações com restrição de escopo e ausência de planejamento.

Recomendação 81545: Realizar as ações de auditoria previstas no PAINT, apresentando as justificativas para aquelas não executadas.

As ações que não foram executadas no ano de 2012 e não foram objeto das ações de auditoria para o ano de 2013 e 2014 foram inseridas no PAINT 2015.

2. Recomendações do TCU:

Conforme item 1.2 das ações do PAINT 2015:

Elaborar o Manual da Auditoria Interna, para atender as recomendações do Acórdão 821-2014 Plenário do TCU, para a Auditoria Interna do IFRJ.

As recomendações do acórdão supracitado, *in verbis*:

9.11. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ que:

9.11.1. promova estudos com vistas a ampliar o quadro de pessoal da sua UAI, de modo a suprir as necessidades de recursos humanos daquela subunidade organizacional (itens 67-77);

9.11.2. fomente a prestação de apoio técnico por suas subunidades organizacionais à realização de trabalhos de fiscalização por sua UAI (itens 180-183);

9.11.3. estruture mais adequadamente as práticas de planejamento estratégico adotadas pela organização, com vistas a implementação futura de gestão orientada à governança e de gestão de risco (itens 133-151);

9.11.4. promova estudos com vistas a estruturar sistema de controle interno que enseje identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos (itens 152-163);

9.11.5. promova estudos com a finalidade de desenvolver manual de auditoria que estabeleça o conjunto de normas a serem observadas pelos auditores quando da realização de auditorias (itens 177-179);

9.12. recomendar à Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro que:

9.12.1. promova a qualificação de pessoal nas áreas de fiscalização de obras, fiscalização de tecnologia da informação e análise e construção de indicadores (itens 81-91);

9.12.2. fomente a prática de realizar entrevista de abertura de auditoria, para apresentar objetivos a serem alcançados pela fiscalização, e entrevista de fechamento de auditoria, com propósito de informar achados de auditoria identificados (itens 188-191);

9.12.3. promova estudos com vistas a estabelecer, em normativo específico, regras de confidencialidade a serem observadas por seus servidores quando da realização de trabalhos de auditoria (itens 205-209);

9.12.4. promova estudos com vistas a estabelecer, em normativo específico, salvaguardas de sigilos fiscal, bancário e comercial de informações obtidas por seus servidores quando da

realização de trabalhos de auditoria (itens 205-209);

9.12.5. observe as diretrizes estabelecidas nas IN CGU 7/2006 e SFC 1/2007 (itens 210-215);

9.12.6. avalie o desempenho de suas atividades de fiscalização adotando as seguintes práticas, dentre outras: avaliar a relação custo/benefício de seus trabalhos, monitorar a qualidade de suas auditorias e avaliar a economicidade e eficiência de procedimentos de fiscalização adotados (itens 223-227).

Os trabalhos propostos visam acompanhar, orientar, avaliar e prevenir fragilidades potenciais da gestão do IFRJ. Dentre seus objetivos a Auditoria Interna busca assegurar a regularidade da gestão, assessorando o M. Sr. Reitor quanto à aplicação regular e adequada dos recursos e bens disponíveis, assegurando o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos e instruções advindas dos poderes constituídos e órgãos competentes.

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos do IFRJ, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Unidade de Auditoria Interna do IFRJ, que geraram diligências a serem atendidas.

Considerando o cumprimento do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

I – Ações de Auditoria Interna Previstas e seus Objetivos; e

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número sequencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;

III - origem da demanda;

IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

II - Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitações Previstas para o Fortalecimento das Atividades da Auditoria Interna na Entidade.

§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade, aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 7º O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

As ações previstas no PAINT objetiva agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão

O PAINT 2015 abrange o período de 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2015 totalizando 4.400 horas de trabalhos destinadas ao planejamento dos trabalhos, coleta e análise dos dados necessários, dimensionamento das amostragens, acompanhamento e atualização da legislação, elaboração das solicitações de auditoria, confecção das constatações, notas e relatórios de auditoria, bem como dos achados e demais recomendações.

2. Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ é composto das seguintes unidades: Reitoria, onze campi e a expansão.

Quadro I - Reitoria e Campi

Unid. Gestora	Nº Cadastral	Unidade
158157	26433	Reitoria
158482	26433	Duque de Caxias
158483	26433	Nilópolis
158484	26433	Paracambi
158485	26433	Pinheiral

IFRJ Gestão	Código Unidade	Unidade
158486	26433	Realengo
158487	26433	São Gonçalo
158488	26433	Volta Redonda
158502	26433	Maracanã
-	28433	Arraial do Cabo
-	26433	Eng. Paulo de Frontin
-	26433	Mesquita

Expansão: Belford Roxo, Niterói, Resende, São João de Meriti, Rio de Janeiro - Centro, Rio de Janeiro - Cidade de Deus/Curicica, Rio de Janeiro - Complexo do Alemão.

3 - Composição dos Recursos Humanos na Auditoria Interna

A Auditoria Interna do IFRJ está composta conforme o Quadro II, abaixo:

Quadro II – Auditoria Interna do IFRJ em 27/01/2015

IFRJ	Nome	Graduação	Função	Função
158157	José Carlos Beker	Administração/ Mestre em Sistemas de Gestão	Administrador	Auditor Interno
158157	Carlos Alberto K. Sá Earp	Gestão em Finanças /Especialização Relações Internacionais	Assistente em Administração	Auditor Interno
158157	Danielle Silva de Araujo	Ciências Atuariais/ Especialista em Auditoria e Controladoria	Assistente em Administração	Chefe da Auditoria Internas

Os trabalhos da Audin serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal em consonância com as boas práticas adotadas pelos órgãos da Administração Pública.

A matriz de risco está dimensionada no **ANEXO V**. O mapeamento, Hierarquização e Priorização das Atividades estão explicitados no **ANEXO III**.

Quadro III - Ações de Auditoria Interna Previstas – Cronograma 2015

Nº Ação	Objetivo da Ação	Data de Início	Data Fim	Auditor	Dias Utiles	Horas Utiles
1.1	Elaborar e consolidar o RAINt do exercício de 2014, evitando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU.	02/01/2015	16/01/2015	Beker	11	88
1.2	Elaborar o Manual da Auditoria Interna, para atender as recomendações do Acórdão 821-2014 Plenário do TCU, para a Auditoria Interna do IFRJ.	19/01/2015	30/01/2015	Beker	9	72

Relatório de Gestão 2014						
Nº	Ação	Objetivo	Período Início	Período Fim	Responsável	Horas
1.3	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, evitando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU.		01/10/2015	30/10/2015	Beker	20
1.4	Processo de Contas: Relatório de Gestão 2014	01/01/2015 a 16/01/2015; 16/03/2015 a 31/03/2015			Carlos	23
1.5	Consolidação e monitoramento dos Planos de Providências para atender as recomendações da CGU.	03/08/2015 a 07/08/2015 e de 17/08/2015 a 04/09/2015			Carlos e Beker	40
1.6	Programas de Auditoria	02/01/2015	16/01/2015		Danielle	11
1.7	Apoio a Equipe da CGU	01/04/2015	17/04/2015		Carlos	12
1.8	Elaboração do Regimento Interno/IFRJ	02/02/2015	20/02/2015		Beker	12
1.9	Monitoramento das recomendações de auditoria.	01/06/2015 30/11/2015	12/06/2015 08/12/2015		Carlos	19
2.1	Avaliação da regularidade dos Processos Licitatórios: Convites, Pregões, Dispensas, Tomada de Preços	25/07/2015	31/08/2015		Carlos e Beker	47
2.2	Governança de Tecnologia da Informação	23/02/2015	27/03/2015		Danielle	25
2.3	Avalliação da Gestão Patrimonial dos Bens de Uso Especials do IFRJ.	29/01/2015	20/02/2015		Carlos	14
2.4	Convênios e Subvenções	18/09/2015	30/10/2015		Danielle e Carlos	28
2.5	Inventários Físico e Financeiro	20/04/2015	25/05/2015		Carlos	23
2.6	Bens Imóveis	23/02/2015	31/03/2015		Beker	27
2.7	Almoxarifado	01/06/2015	03/07/2015		Beker	24
2.8	Inscrição de Restos a pagar	22/10/2015 a 27/11/2015 (Danielle) e 03/11/2015 a 27/11/2015 (Carlos)			Danielle	38
3.1	Remuneração, Benefícios e Vantagens	04/05/2015	26/05/2015		Beker	16
3.2	Indenizações	23/02/2015	13/03/2015		Carlos	15
3.3	Insalubridade e Periculosidade	19/01/2015	30/01/2015		Danielle	21
3.4	Capacitação e desenvolvimento	09/11/2015	08/12/2015		Beker	29

Ações de Desenvolvimento da Auditoria Interna		Período de realização	Auditoria	Férias/ licenças	Total
4.1	Contratação de 1 estagiário	-----	Fortalecimento da Gestão	-----	-----
4.2	Concurso para 2 auditores Internos e 1 redistribuição de uma auditora do IF Sudeste de Minas (em andamento), conforme código de vagas 0979068, 0979069, 0979070 DOU 20/10/2014 Seção 1, p. 19.	-----	Fortalecimento da Gestão	-----	-----
5.1	Assessoramento e Orientações	22/09/2015 a 30/09/2015	Beker, Carlos e Danielle	21	168
		29/12/2015 a 31/12/2015			
		01/07/2015 a 31/07/2015; 01/09/2015 a 30/09/2015; 03/11/2015 a 28/11/2015			
5.2	Ações de capacitação da Auditoria	26/05/2015 a 29/05/2015; 02/11/2015 a 06/11/2015; 10/08/2015 a 14/08/2015	Beker, Carlos e Danielle	40	320
¹ - (Total Geral - Férias - Licença) Ações de Capacitação da Auditoria = 5.2 + CAPACITAÇÃO + FONAI			Total Geral ¹	723	4.328

12. Programação de Férias/ Licenças

Tabela I - Previsões de Férias / Licenças

Nome	CPF	Período de férias	Dias Férias	Dias Férias Utilizados	
Reitoria	158157/1630414	José Carlos Beker	01/04/2015 a 30/04/2015	19	222
Reitoria	158167/1590911	Carlos Alberto K. Sal Faro	19/01/2015 a 18/01/2015 e 16/06/2015 a 24/06/2015 e 08/09/2015 a 17/09/2015	23	216
Reitoria	158157/1691832	Danielle Silva de Araujo	30/03/2015 a 21/09/2015 22/09/2015 a 21/10/2015	140	101

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2015.

Danielle Silva de Araujo
Chefe da Auditoria Interna

Anexos

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:

No site do Ministério do Planejamento são apresentados os programas temáticos e programas de gestão da manutenção para cada ação governamental. Onde a Finalidade e Descrição de cada Ação de Governo subsidiam na elaboração da proposta orçamentária anual para o exercício seguinte.

A Instituição prepara o planejamento anual em conformidades com as descrições descritas das ações a serem executadas no exercício de 2015. Anexamos abaixo as Ações de governo que serão executadas durante o exercício de 2015, com a descrição e finalidade que irão subsidiar na elaboração da matriz de risco de cada ação a ser considerada.



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria da Orçamento Federal

Ações Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

Ação Orçamentária - Padronizada da União - Tipo: Operações Especiais

0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores CMS

Estrutura: 201 - Orçamento da Seguridade Social - Função: 09 - Previdência Social

Produto:

Unidade de Medida:

Finalidade

Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998



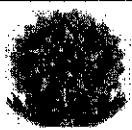
Ministério da Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Ações Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

Ação Orçamentária - Padronizada da União - Tipo: Operações Especiais

0000L - Contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais e internacionais sem previsão identificação conforme descrição da ação orçamentária - Recursos alocados para contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais e internacionais sem previsão identificação conforme descrição da ação orçamentária.

Esteja 2015 Orçamento de Seguridade Social - Função 09 - Previdência Social



Ação Orçamentária - Padronizada da União	Tipo Operações Especiais
1091B - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

12 - Educação

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Ações Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo Atividade
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Esfera(s)

- 10 - Orçamento Fiscal
 - 20 - Orçamento da Seguridade Social
- Função(ões)**

- 12 - Educação

Subfunção(ões)

- 128 - Formação de Recursos Humanos



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Ações Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

Ação Orçamentária - Autorizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

12 - Educação

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

363 - Ensino Profissional

364 - Ensino Superior

368 - Educação Básica

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Ações Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

Atividade	Tipo
20RG - Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Esfila 110 - Orçamento Fiscal / 11 - Função 12 - Educação

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Finalidade:

Ampliar, reorganizar, modernizar e integrar as unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a expandir a oferta de vagas.

Descrição:

Construção, ampliação e reforma de imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários, laboratórios pelas Instituições vinculadas à Rede

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.892/08 e o Termo de Acordo de Compromissos e Metas.

Base Legal da Ação:

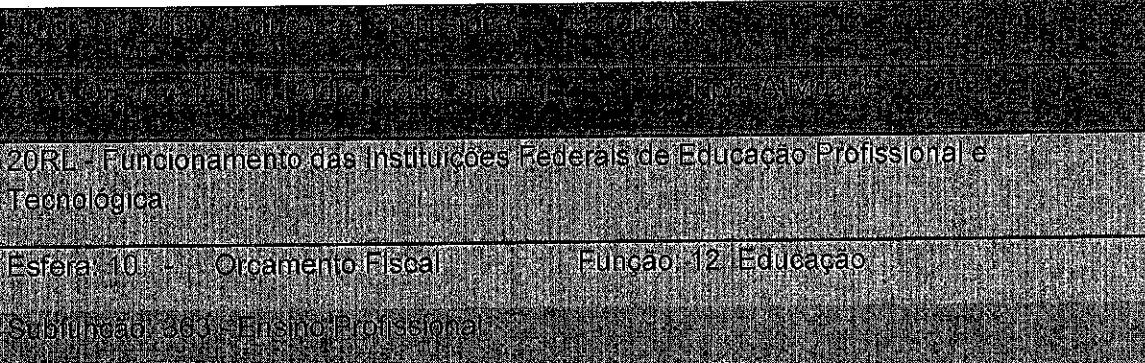
CF/88, Capítulo III, Seção I

Lei nº 9394, de 20/12/96 ;

Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004;

Lei nº 11.892/2008

Decretos 7.311, 7.312 e 7.313/2010



Produto: Aluno matriculado

Unidade de Medida: unidade

Finalidade:

Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Descrição:

Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando o funcionamento dos cursos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, manutenção de infra estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente, aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Base Legal da Ação:

CF/88, Capítulo III, Seção I

Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005.

Lei nº 9394, de 20/12/96 ;

Lei nº 11.892/2008

Parecer CNE /CEB nº 17/97;

Decretos 7.311, 7.312 e 7.313/2010

Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004;

Parecer CNE/CEB nº 39/2004;



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Agções Orçamentárias Integrantes da Lei
Orçamentária para 2015

2904 - Assistência ao Educando da Educação Profissional	
Estrutura: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação
Subfunção: 363 - Ensino Profissional	

Produto:

Aluno assistido Unidade de Medida: unidade

Finalidade:

Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.

Descrição:

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 9.394/96 (LDB); Decreto 5.154/2004; Parecer CEB/CNE nº 17/1997; Lei 9613/46; Resolução CEB/CNE nº 01/2005.

ANEXO II

Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) – PO
Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Detalhamento das Despesas		
0089.0181.0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	29.191.916,00
	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	80.136,00
2031.20RG.0033	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	14.000.000,00
2031.20RG.0033	Educação e Treinamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	58.276.156,00
2031.2994.0033	Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica	7.144.259,00
2031.2994.0033	Qualificação dos Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica	1.240.248,00
2109.09HB.0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.100.000,00
2109.2017.0033	Habitação dos Pessoal Ativo da Unidade	12.166.793,00

ANEXO III

MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Matriz de Riscos IFRJ – PAINT 2015

Mapeamento, Hierarquização e Priorização das Atividade que serão acompanhadas em conformidade com a distribuição orçamentária por ação dos programas de governo para atendimento da infraestrutura do IFRJ, a serem executadas no exercício de 2015.

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi levado em consideração o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

a) Materialidade: apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual é aplicado sobre o orçamento. logo, X = orçamento.

A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

Hierarquização pela Materialidade				
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	10%	3
Alta Materialidade	10%	< X <	25%	4
Muito alta materialidade		X >	25,00%	5

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito baixa materialidade” com nota 1, até “muito alta materialidade” com nota 5.

b) Relevância: A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

- Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição
- Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição

- Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos
- Atividades que possam comprometer a imagem da instituição
- Programas prioritários

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

c) Criticidade: A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

- **Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento** (quanto maior o intervalo, maior a pontuação). Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja:

Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0),

Última auditoria realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01),

Última auditoria realizada entre doze (12) a dezoito (18) meses pontuação será igual a dois (02),

Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e

Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05))

- **Atividade descentralizada** realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação 1 quando a Atividade não for descentralizada (mais de 80% das ações principais são realizada na Reitoria) sendo pontuação 2 quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjunta na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação 3 quando a Atividade não for descentralizada

(Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação 4 quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e 50%) e por último a pontuação for 5 quando a Atividade for descentralizada das ações realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%).

- **Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição** (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for zero (0) é considerada que houve Falhas de controles internos desconhecidas, quando a pontuação for um (01) é considerada quando houve a Falta de conhecimento dos controles internos da ação e a quando a pontuação for dois (02) é quando há Falhas de controles internos conhecidas.

Considerando as situações acima apresentadas em cada um dos aspectos. Apuramos as notas de cada aspecto, faz-se uma média deles para encontrar a criticidade

Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
		Atividade não descentralizada	1
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
		Falhas de controles internos desconhecidas	0
		Falhas de controles internos desconhecidas	1
		Falhas de controles internos desconhecidas	2
		Falhas de controles internos desconhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Destarte, as atividades foram priorizadas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme demonstração abaixo. Assim sendo, foram

priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 50, ou seja os riscos médios.

Valores Atribuído ao Risco (VA)	
Classificação (VA)	Classificação (VA)
0 I----- 25	Muito Baixo
(25 I----- 50)	Baixo
50 I----- 75	Médio
(75 I----- 100)	Alto
100 I----- 125	Muito Alto

Classificação da Matriz de Risco conforme Programas Governamentais utilizando os seguintes critérios (materialidade, relevância e criticidade) nas ações governamentais executadas no IFRJ para 2015.

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITÓRIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

1.1	Elaborar e consolidar o RAINT do exercício de 2014, enviando o não cumprimento da IN 01/2017-CGU.	CGU	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2014 pelas Unidades de Auditoria interna do IFRJ.	A não elaboração do RAINT prejudica a avaliação dos trabalhos realizados e o planejamento dos trabalhos para o exercício subsequente, além de configurar descumprimento legal. Esse relatório é relevante para o IFRJ, pois poderá subsidiar a melhoria na execução das atividades, propõendo formas eficazes e eficientes para a execução dos trabalhos, além de cumprir com as exigências legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 03 de Janeiro de 2007.	Relato de todas as atividades executadas/recomendações/implantação, es nas áreas auditadas.	AUDIN/ REITORIA	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	02/01/2015 a 16/01/2015 1 88
1.2	Elaborar o Manual da Auditoria Interna, para atender as recomendações do Acordo 821-2014 Plenário do TCU, para a Auditoria Interna do IFRJ.	CGU	Elaborar o Manual da Auditoria Interna.	O risco é a não implementação das recomendações da TCU. A relevância e a recomendação plena das recomendações apurando os controles internos e fornecendo a Gestão.	Elaboração do Manual da Auditoria Interna, conforme recomendações do Acordo 821-2014 Plenário do TCU, para a Auditoria Interna do IFRJ e legislação vigente.	AUDIN/ REITORIA	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	19/01/2015 a 30/01/2015 1 72
1.3	Elaborar e enviar ao Órgão de Controle o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016 (esta ação deverá ser iniciada com a elaboração e no dia final do prazo (30/10/2015) o PAINT 2016 concluído, deverá estar no Órgão de Controle), enviando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU.	CGU	Elaborar e enviar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna das ações que serão desenvolvidas no ano de 2016.	Descumprimento do preceituado no art.2º da IN nº1º de 03/01/2007, modificada pela IN nº 09 de 14/11/2007. Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas no ano de 2016.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos a serem adotadas em 2016.	AUDIN/ REITORIA	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	01/10/2015 a 30/10/2015 1 160
1.4	Processo de Contas: Relatório de Gestão 2014	CGU/TCU	Elaborar e consolidar o item 9.1 a 9.3 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 175/2013 - TCU.	O exame e o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de Contas anual da entidade estão previstos no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto 3.597/2000, sendo assim, o seu não cumprimento fez as disposições em relação ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O exame da Auditoria Interna sobre o Processo de Prestação de Contas é necessário para que se evite que o processo seja julgado pelo TCU como “Irrgular” ou “Regular” com Ressalvas”	Examinar se 100% das peças expedidas pelas Decisões Normativas do TCU nº 127/2013 e normativos vigentes, conforme Portaria nº 175/2013-TCU. Além disso, cumprir com o item 9.1 a 9.3 da Decisão Normativa nº 127/2013 - TCU concernente ao Relatório de Gestão.	AUDIN/ REITORIA	IN 63/2010 - TCU e DN 127/2013 e 132/2013 - TCU e Portaria 175/2013 - TCU e alterações Postanores	01/01/2015 a 16/01/2015; 1 184 16/03/2015 a 31/03/2015

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

1.5	Consolidar e monitoramento das Planos de Providências para atender as recomendações da CGU.	CGU	Emittir plano de providências, monitorar, orientar e consolidar as respostas do PPP e enviar para a CGU.	O risco é a não implementação das recomendações da CGU. A relevância é a recomendação plena das recomendações aprimorando os controles internos e fortalecendo a Gestão.	Consolidar 100% das respostas dos selores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e corrigir também preencher os quadros 9.1, 9.2 e 9.3 da DN 127/2013-TCU para o Relatório de Gestão.	AUDIN/ REITORIA	Relatórios emitidos pela CGU e DN's 127/2013 e 132/2013 - TCU e Portaria 175/2013 TCU e alterações posteriores	03/08/2015 a 07/08/2015 e de 04/09/2015 a 04/09/2015
1.6	Programas de Auditoria	AUDIN	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas no PAINT/2015, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos.	O risco é a não elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas no PAINT/2015, destas forma não padronizando os trabalhos de auditoria.	Elaborar 100% dos programas correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT/2015	AUDIN/ REITORIA	Legislações pertinentes ao assunto da nota.	02/01/2015 a 16/01/2015
1.7	Apóio a Equipe da CGU	CGU	Apoiar o Controle interno (CGU) no exercício da missão institucional.	Apoiar o controle interno (CGU) no exercício da missão institucional. Intermittendo. Que se fizerem Dos trabalhos. Que se fizerem Necessários.	Atendimento 100% das solicitações de auditoria	AUDIN/ REITORIA	Lei 10.150/2001 e IN nº 01/2001-SFC	01/04/2015 a 17/04/2015
1.8	Elaboração do Regimento Interno/IFRJ	AUDIN	Padronizar as rotinas referentes as atividades e atribuições da Auditoria Interna do IFRJ.	O risco é a não implementação (a serem inseridas no Manual) das recomendações da TCU. A relevância é a recomendação plena das recomendações aprimorando os controles internos e fortalecendo a Gestão.	Normalização das atividades e atribuições da Auditoria Interna do IFRJ.	AUDIN/ REITORIA	IN nº 01/2001 - SFC; Acordôrios do TCU; Notas Técnicas emitidas pela SFC; IN nº 2007 - SFC; e demais legislações pertinentes	02/02/2015 a 20/02/2015
1.9	Monitoramento das recomendações de auditoria.	AUDIN	Elaborar o Plano de Providências referentes aos relatórios de auditoria jurídico setores, a fim de verificar se as recomendações estão sendo implementadas.	O não acompanhamento das recomendações, o não Encaminhamento Memoriais/ Providências pendentes de Atendimento, e das Recomendações Expedidas CGU/ Auditoria Interna.	100% das recomendações dos relatórios emitidos pela Unidade de Auditoria.	AUDIN/ REITORIA	IN 63/2010-TCU, e DN 127/2013 e Portaria 175/2013 e suas alterações do TCU	01/06/2015 a 12/06/2015; 30/11/2015 a 08/12/2015

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITÓRIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

2.1	Avaliação da regularidade dos Processos licitatórios: Convites, Preços, Dispensas, Tornada de Preços	AUDIN	Verificar o atendimento à legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. Resultado esperado é a conformidade com a legislação pertinente, bem como aquisições mais vantajosas para a instituição.	Inpropriedades nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. A ação da auditoria em relação aos processos licitatórios é essencial para assegurar sua formalização em conformidade com a legislação vigente.	Verificar 10% dos processos licitatórios realizados no período de 01/07/2014 a 01/07/2015; amostra está segundo os critérios de Criticidade, Relevância e Materialidade, na ação 2031.20RL..	Ley 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.455/2005. -Lei 12.462/2011, institui o Regime Diferendado de Contratações Públicas – RDC. -Decreto 7.587/2011	25/07/2015 a 31/08/2015 2 376
2.2	Governança de Tecnologia da Informação	AUDIN	Avaliar as contratações de Soluções de TI esteja baseadas nas necessidades reais do órgão/fantidade, se estão alinhadas com o PITT ou documento similar e se estão em conformidade com a IN nº 04/2010 da SL-TI	Má utilização dos recursos públicos nas contratações de TI. Inobediente ao disposto na Instrução Normativa nº 04, de 12/11/2010. Com o advento da necessidade do desenvolvimento de um processo de gestão e de governança de TI mais eficiente, está sendo realizado pela Instituição a implantação dessas rotinas o que merece acompanhamento desta Ação face o seu papel de assessoramento.	Verificar 20% dos processos licitatórios realizados no período de 01/07/2014 a 31/12/2014; amostra está segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância dos processos licitatórios, na ação 2031.20RL, para aquisição de materiais de TI.	Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010. • Portaria CGU 2546/2010 (Norma de Execução 03/2010. • Ato/RJ nº 265/2010-TCU-Pleinário • Acórdão nº 1.558/2003-TCU-Pleinário • Acórdão nº 2.034/2004-TCU-Pleinário, item 9.1.1.	23/02/2015 a 27/03/2015 1 200
2.3	Avaliação da Gestão Patrimonial dos Bens de Uso Especial do IFRJ.	AUDIN	verificar o registro das reavaliações dos bens imóveis, no SPUNET dos Bens de Uso Especial do IFRJ, bem como verificar o registro das Campus novos.	Controle desatualizado, bens patrimoniais em desuso. Alertar o gestor para a responsabilidade bem como a otimização dos bens de uso especiais.	100% dos imóveis (Bens de Uso Especial) da Reitoria/IFRJ, na ação 2031.20RL e na ação 2031.20RG.	AUDIN/ REITORIA	29/01/2015 a 20/02/2015 1 112
2.4	Convênios e Subvenções	AUDIN	Verificar os procedimentos de elaboração, execução e prestação de contas em conformidade com a legislação. A relevância é averiguar se o processo de prestação de contas é eficiente.	O risco é procedimentos de elaboração, execução e prestação de contas em conformidade com a legislação. A relevância é averiguar se o processo de prestação de contas é eficiente.	Verificar 20% das prestações de contas; amostra está segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância Ação 2031.20RL e na ação 2031.20RG.	AUDIN/ REITORIA	18/03/2015 a 30/04/2015 2 224

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITÓRIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

2.5	Inventários Físico e Financeiro	AUDIN	Acompanhar a gestão patrimonial. Averiguar quanto aos registros patrimoniais, trabalho realizado pelas comissões de emissão das portarias.	Ausência da Gestão patrimonial. Averiguando quanto aos registros dos Inventários físicos e financeiros. A relevância é averiguar se a Gestão Patrimonial é eficiente.	Verificar 15% dos inventários físicos e financeiro do IFRJ, amostra segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância, na ação 2031.20RG, e na ação 2031.20RG.	AUDIN/ REITORIA	Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, Decreto-Lei nº. 200/67, Decreto nº. 99.658/90, INSEDAF nº. 205/88.	1	20/04/2015 a 25/05/2015	184
2.6	Bens Imóveis	AUDIN	Averiguação da Gestão de Bens Imóveis e verificar se os controles dos registros é eficiente	Ausência de controle quanto aos registros das Bens Imóveis. A relevância é o fortalecimento da Gestão Patrimonial.	Verificar 100% dos documento disponíveis referente a bens imóveis, na Ação 2031.20RG	AUDIN/ REITORIA	Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, Decreto-Lei nº. 200/67, Decreto nº. 99.658/90, INSEDAF nº. 205/88.	1	23/02/2015 a 31/03/2015	216
2.7	Almoxarifado	AUDIN	Verificar a concordância dos controles administrativos acompanhando o cadastramento dos bens no Sistema SPIUNET	Acompanhamento do cadastramento dos bens. Averigar a situação atual através de consultas junto à PROAD, acompanhamento dos lançamentos dos bens imóveis no SPIUNET.	Verificar 20% dos almoxarifados do IFRJ; amostra esta segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância, na Ação 2031.20RG	AUDIN/ REITORIA	Lei nº. 4.320/64, INº 205/88	1	01/06/2015 a 03/07/2015	192
2.8	Inscrição de Restos a pagar	AUDIN	Verificar a conformidade e a fundamentação de restos a pagar dos saldos evitando desconformidades. Averigar quanto o cumprimento das legislações vigentes que não serão inseridos em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Análise no sistema – SIAFI	Inobservância dos aspectos legais e formais.	Verificar 100% das inscrições de restos a pagar, na Ação 2031.20RG	AUDIN/ REITORIA	Decreto N° 2.095/96, Decreto N° 93.872/86, Decreto N° 7.554/11.	1	22/10/2015 a 27/11/2015 (Danielle) e 03/11/2015 a 27/11/2015 (Carlos)	304

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITÓRIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

Objetivo	Ação	Detalhamento da Ação	Objetivo	Ação	Detalhamento da Ação
3.1 Remunerarão, Benefícios e Vantagens	AUDIN	Verificar a legalidade dos atos de concessão. O Resultado esperado é a adequação dos processos à legislação pertinente	Impropriedades nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, consequentemente, o ingresso de inúmeros servidores na Instituição, faz-se necessário o acompanhamento dos processos a estes relativos.	Verificar 20% dos atos de concessão, amostra esta segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância. Na ação 2109.201P	AUDIN/ REITORIA Lei nº 8.112/90 e legislações aplicáveis
3.2 Indenizações	AUDIN	Verificação da legalidade dos atos. O Resultado esperado é a adequação dos processos à legislação pertinente.	Impropriedades nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, consequentemente, o ingresso de inúmeros servidores na Instituição, faz-se necessário o acompanhamento dos processos a estes relativos.	Verificar 20% das indenizações; amostra esta segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância. Na ação 2109.201P	AUDIN/ REITORIA Lei nº 8.112/90 e legislações aplicáveis
3.3 Insalubridade e Periculosidade	AUDIN	Verificação da manutenção das pagamentos. Resultado esperado é a adequação dos processos à legislação pertinente	Impropriedades nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, consequentemente, o ingresso de inúmeros servidores na Instituição, faz-se necessário o acompanhamento dos processos a estes relativos.	Verificar 100% das insalubridades e 100% das periculosidades. Na ação 2109.201P	AUDIN/ REITORIA Decreto Lei nº 1.873/31, Arts. 68 a 72 e art. 186, § 2º, da Lei nº 8.112/90, Lei nº 8.270/91, Decreto nº 97.458/89, On nº 02/SR/HMP, de 19/02/2010, On N° 6, DE 18 DE MARÇO DE 2013, NR 15, Portaria do MTE nº 3.214, de 06 de junho de 1978.
3.4 Capacitação e desenvolvimento	AUDIN	Acompanhar os programas de capacitação. Resultado esperado é a adequação dos processos à legislação pertinente	Impropriedades nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, consequentemente, o ingresso de inúmeros servidores na Instituição, faz-se necessário o acompanhamento dos processos a estes relativos.	Verificar a gestão da Capacitação e desenvolvimento em sua plenitude (100% dos Campi do IFRJ e Reitoria). Na ação 2109.201P, ação 2109.201R, e ação 2109.4572	AUDIN/ REITORIA Lei nº 8.112/90 e legislações aplicáveis

ANEXO IV: AÇÕES DE AUDITÓRIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS

Objetivo da Ação de Auditoria Interna		Objetivo da Ação de Auditoria Interna		Objetivo da Ação de Auditoria Interna		Objetivo da Ação de Auditoria Interna	
4.1	Contratação de 1 estagiário	REITORIA	Fortalecimento da Gestão	A não Contratação de 1 estagiário	—	AUDIN	—
4.2	Concurso para 2 auditores internos e 1 redistribuição de uma auditora do IF Sudeste de Minas (en andamento), conforme código de vagas 0979068, 0979069, 0979070 DOU 20/10/2014 Seção 1, p. 19.	REITORIA	Fortalecimento da Gestão	A não formalização dos objetivos	—	AUDIN	—
5.1	Assessoramento e Orientações	REITORIA	Orientar os diversos setores da Instituição, visando à eficiência e eficácia dos controles. Revisão de normativos internos, redefinir organizações, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.	Desconhecimento da legislação específica de cada ação administrativa. Buscar através desta forma de assessoria evitar irregularidades na utilização dos recursos públicos, com atuação de forma preventiva.	100% da demanda.	AUDIN	Normas internas da Instituição e legislações pertinentes
5.2	Ações de capacitação da Auditoria	—	Ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista o fortalecimento da atividade de auditoria interna da entidade com recursos oriundos da reitoria	Des cumprimento do Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 03/01/2007 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da Auditoria Interna da Entidade; Aprimoramento profissional dos servidores lotados no setor através da atualização do conhecimento.	100% dos Auditores do IFRJ	A definir	Legislações pertinentes a temática abordada na capacitação

ANEXO V: MATRIZ DE RISCOS

Ação: 0089.0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis		Ação: 2031.2094 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.		Ação: 2031.2094 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.	
29.191.916,00	11,51%	Abaixo do planejado	Essencial	3	acima de 30 meses Atividade não descentralizada Falhas de controles internos conhecidos
14.000.000,00	5,52%	Muito acima do planejado	Relevante	4	06 a 12 meses Atividade descentralizada Falhas de controles internos desconhecida
7.144.259,00	2,82%	Muito acima do planejado	Essencial	3	06 a 12 meses atividade descentralizada falhas de controles internos desconhecidos

ANEXO V: MATRIZ DE RISCOS

Ação: 2031.000OL - Contribuições E Anuidades A Organismos E Entidades Nacionais E Internacionais Sem Exigência De Programação Específica		Ação: 2109. 09HB – Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
80.136,00	0,03%	Coadjuvant e	Última auditoria realizada até 6 meses
			Atividade não descentralizada
			Falhas de controles internos desconhecidos
			5
			1
			3
			2,5
			6
			1
			1
			4
			6

ANEXO VI: AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA A AUDITORIA INTERNA

Participação no XII FÓRUM NACIONAL DE AUDITORES INTERNOS DO MEC (FONAI), Promovido pela SFC/ MEC.	SFC/CGRU/FONAI MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	26/05/2015 a 29/05/2015	A definir	2	Beker e Carlos	64 horas
Participação no XIII FÓRUM NACIONAL DE AUDITORES INTERNOS DO MEC (FONAI), Promovido pela SFC/ MEC.	SFC/CGRU/FONAI MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	26/11/2015 a 29/11/2015	A definir	2	Beker e Carlos	64 horas
Participação em cursos de fiscalização de obras e serviços de engenharia	AUDIN/ TCU	Promover conhecimento da área, em virtude das mudanças das demandas de auditoria	10/12 a 29/12	A definir	1	Beker	96 horas
Participação em cursos de fiscalização de informação	AUDIN/ TCU	Promover conhecimento da área, em virtude das mudanças das demandas de auditoria	14/12 a 29/12	A definir	1	Carlos	80 horas
Participação em cursos de análise e construção de indicadores	AUDIN/ TCU	Promover conhecimento da área, em virtude das mudanças das demandas de auditoria	09/12 a 29/12	A definir	1	Danielle	104 horas
Curso de Staff	AUDIN	Promover conhecimento da área, em virtude das mudanças das demandas de auditoria	10/08/2015 a 14/08/2015	A definir	1	Beker	40 horas
Total de horas						448 horas	

ANEXO VI: AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA A AUDITORIA INTERNA

Horas alocadas nas atividades de auditoria ano 2015

1.1	11	88		
1.3	20	160		
1.5	40	320		
1.7	12	96		
1.9	19	152		
2.2	25	200		
2.4	28	224		
2.6	27	216		
2.8	38	304		
3.2	15	120		
3.4	29	232		
CAPACITAÇÃO	5	40		
FÉRIAS	6	48		
FONAI	16	128		
LICENÇA	10	160		
RESERVA	21	168		
TOTAL GERAL	241	1222		

Férias / Licenças para 2015

Beker	19	241		
Carlos	23	241		
Danielle	140	241		

1 - (Total Geral - Férias - Licença)
 Ações de Capacitação da Auditoria = 5.2 + CAPACITAÇÃO + FONAI